

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA
RUA: FRANCISCO SCARPA, 269 CENTRO FONE: 2102.7900

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO ROQUE E REGIÃO
RUA: DEODORO DA FONSECA, Nº 93 CENTRO FONE: 47849022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2013/2014

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA, entidade sindical, com sede na Rua Francisco Scarpa, 269 na cidade de Sorocaba neste ato representado por seu Presidente Sr Ruy Queiroz de Amorim e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO ROQUE, entidade sindical, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, 93- Centro na cidade de São Roque neste ato representado por seu Presidente Sr. Antonio Di Giorolamo, Retificam como de fato retificado têm a cláusula 26ª e seus parágrafos da Convenção Coletiva de Trabalho assinada em 20/02/2014 a qual passa a ter a seguinte redação:

26ª - DIA DO COMERCIÁRIO: Pelo Dia do Comerciário - 30 de outubro, será concedida ao empregado do comércio que pertencer ao quadro de trabalho da empresa nesse dia, uma indenização correspondente a 1 (um) ou 2 (dois) dias da sua respectiva remuneração mensal auferida no mês de outubro de 2013, a ser paga juntamente com esta, conforme proporção abaixo:

a) até 90 (noventa) dias de contrato de trabalho na empresa, o empregado não faz jus ao benefício;


b) de 91 (noventa e um) dias até 180 (cento e oitenta) dias de contrato de trabalho na empresa, o empregado fará jus a 1 (um) dia;

c) acima de 181 (cento e oitenta e um) dias de contrato de trabalho na empresa, o empregado fará jus a 2 (dois) dias.

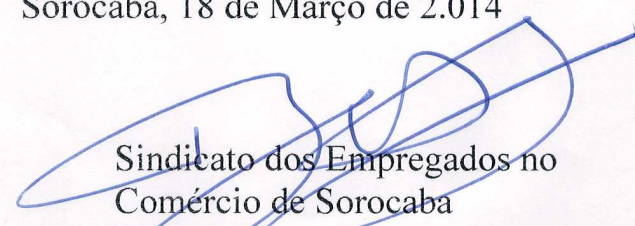
Parágrafo 1º - Fica facultado às partes, de comum acordo, converter a indenização em descanso, obedecida a proporcionalidade acima, durante a vigência da presente Convenção.

Parágrafo 2º - A indenização prevista no *caput* deste artigo fica garantida aos Empregados em gozo de férias e às empregadas em gozo de licença maternidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva assinada em 20 de fevereiro de 2014.


Sindicato do Comércio Varejista
de São Roque e Região
Antonio Di Giorolamo
CPF: 048.996.088-02

Sorocaba, 18 de Março de 2.014


Sindicato dos Empregados no
Comércio de Sorocaba
Ruy Queiroz de Amorim
CPF: 081.174.624-00